## ESTADO DE MINAS GERAIS UNICÍPIO DE CONGONHAS

## DECRETO N.º 6944, DE 1 DE ABRIL DE 2020.

#### Transferência

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3892, de 18 de dezembro de 2019,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 321.500,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valo
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	143	0000	200,0
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	828	0002	5.000,0
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.07 - Fundo Municipal de Trânsito			
17.07.04.125.0010.2.212 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640	0057	4.300,0
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	454	0159	237.900,0
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	528	0159	10.000,0
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	829	0108	1.000,0
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	830	0000	18.517,0
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social	•		
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	188	0000	4.900,0
12 - Secretaria Municipal de Obras	·		
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	146	0000	1.300,0
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	84	0000	31.200,0
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	782	0000	452,0
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	30	0000	5.731,0
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos			
12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	831	0108	1.000,0
OTAL DE CRÉDITOS			321.500,0

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	0000	200,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	515	0159	5.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.07 - Fundo Municipal de Trânsito			
17.07.04.125.0010.2.212 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	641	0057	4.300,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457	0159	237.900,00
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530	0159	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	531	0159	5.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	291	0044	1.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	0000	18.517,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	0000	4.900,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	142	0000	1.300,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	86	0000	31.200,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	0000	452,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	31	0000	5.731,00

12 - Secretaria Municipal de Obras

12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos

12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

157 0000

1.000,00

TOTAL RECURSOS

321.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1 de abril de 2020.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## DECRETO N.º 6945, DE 1 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alinea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3894, de 18 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 2.337.931,36 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307	0001	327.486,00
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	829	0108	727.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.122.0002.1.059 - Reestruturação de Sedes Administrativas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	75	0108	30.445,36
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	111	0000	16.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos			
12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	831	0108	1.165.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	454	0159	72.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			2.337.931,36

Art. 2°. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1° do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0033.1.025 - Construção de Creches e Centros Educação Infantil			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	323	0001	50.000,00
14.08 - Diretoria de Promoção e Des. Programas e Projetos			
14.08.12.361.0031.2.088 - Desenvolvimento de Programas e Projetos Educacionais			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0001	10.000,00
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0033.2.137 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	326	0001	6.000,00
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.122 - Pagamento Contas Energia Elétrica - SEMED			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270	0001	5.000,00
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	319	0001	256.486,00

 $Congonhas, 18 \ de \ Agosto \ de \ 2020 - Diário \ Oficial \ Eletrônico, criado \ pela \ Lei \ municipal \ N^o \ 2.900/2009 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \$ 

16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia 16.03 - Diretoria de Turismo			
16.03.13.695.0040.2.082 - Apoio às Atividades Turísticas 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	559	0108	28.000.00
16.03.13.695.0040.2.018 - Apoio ao Jubileu de Congonhas		0.00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	558	0108	699.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	557	0108	30.445,36
11 - Secretaria Municipal de Administração 11.01 - Gabinete do Secretário de Administração 11.01.04.122.0002.2.021 - Pagamento de Contas Telefónicas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117	0000	16.000,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia 16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural 16.04.20.692.0034.1.069 - Implantação Galpão - Mercado Municipal 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	570	0108	500.000,00
16.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico 16.07.11.334.0028.2.102 - Gestão do Desenvolvimento Econômico e Sustentável 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	574	0108	500.000,00
16.03 - Diretoria de Turismo 16.03.13.695.0040.2.018 - Apoio ao Jubileu de Congonhas 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	557	0108	84.000,00
16.03.13.695.0040.2.082 - Apoio às Atividades Turísticas 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	559	0108	81.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde 15.01 - Fundo Municipal de Saúde 15.01.10.301.0035.2.164 - Serviços de Assistência a Saúde Bucal 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	431	0159	72.000.00
	401	9105	
TOTAL RECURSOS			2.337.931,36

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1 de abril de 2020.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## DECRETO N.º 6953, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

### Transferência

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3892, de 18 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 632.318,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	264	0001	100,0
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	0018	484.300,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	596	0000	2.600,0
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185	0000	2.500,0
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216	0000	2.100,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	656	0000	1.400,0
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	143	0000	6.800,0
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	671	0000	20.400,0
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	543	0000	1.800,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	0000	1.100,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretaria de Habitação			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0000	5.800,0
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretaria de Comunicação e Eventos			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	44	0000	300,0
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23	0000	2.600,0
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	0000	4.500,0

 $Congonhas, 18 \ de \ Agosto \ de \ 2020 - Diário \ Oficial \ Eletrônico, criado \ pela \ Lei \ municipal \ N^o \ 2.900/2009 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \ N^o \ 2514 - ANO \ 10 \ | \$ 

23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	737	0000	3.800,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	0000	2.200.00
14 - Secretaria Municipal de Educação			2.200,00
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	263	0001	2.368.00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	595	0000	9.500,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	183	0000	3.550,00
13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente			
13.05.08.243.0018.2.270 - Programa de Apoio à Criança e Adolescente			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	252	0000	2.817,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	661	0000	27.780,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	675	0000	33.430,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0002.2.213 - Coordenação Secretaria de Cultura			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	693	0000	8.013,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	269	0001	2.060,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	768	0000	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			632.318,00

Art. 2°. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1° decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

gao(oca) organicmena(a).			
RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	256	0001	100,00
14.07 - FUNDEB			
14.07.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	342	0018	484.300,00

17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana	589	0000	2 600 00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505	0000	2.600,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Deserv. Assist. Social	470	0000	2 500 00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	178	0000	2.500,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	0000	2.100,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	649	0000	1.400,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	0000	6.800,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	670	0000	20.400,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	539	0000	1.800,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66	0000	1.100,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretaria de Habitação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710	0000	5.800,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretaria de Comunicação e Eventos			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	43	0000	300,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21	0000	7.100,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	730	0000	3.800,00
12 - Secretaria Municipal de Obras 12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras 3.3.90.38.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Física	143	0000	200,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	147	0000	2.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	0001	2.368,00

17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	597	0000	9.500,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	0000	3.550,00
13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente			_
13.05.08.243.0018.2.270 - Programa de Apoio à Criança e Adolescente			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253	0000	2.817,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	663	0000	27.780,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	674	0000	33.430,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0002.2.213 - Coordenação Secretaria de Cultura			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695	0000	8.013,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	0001	2.060,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	614	0000	500,00
TOTAL RECURSOS			632.318,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2020.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## DECRETO N.º 6954, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alinea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3894, de 18 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 1.304.679,30 (um milhão, trezentos e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	297	0001	392.500,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	454	0159	4.500,00
15.01.10.302.0036.2.179 - Cirurgias Eletivas - FAEC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476	0159	425.336,00
15.01.10.302.0036.0.046 - Repasse Associação Hospitalar Bom Jesus - PRO-HOSP			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	438	0055	436.900,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas			
11.05.04.332.0008.2.034 - Apoio a Saúde e Segurança do Servidor			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	130	0000	45.443,30
TOTAL DE CRÉDITOS			1.304.679,30

Art. 2°. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1° do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			·
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	261	0001	392.500,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	424	0159	4.500,00
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	472	0159	425.336,00
15.01.10.302.0036.2.180 - Rede Urgência e Emergência - HBJ			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	0055	436.900,00

11 - Secretaria Municipal de Administração

TOTAL RECURSOS

11.01 - Gabinete do Secretário de Administração

11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.304.679,30

45.443,30

109

0000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2020.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ATA REUNIÃO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUMCULT

Aos dezessete dias do mês de agosto, do ano de 2020, estiveram presentes às quatorze horas, na Estação Ferroviária, os membros do Conselho Deliberativo da FUMCULT Marta Fernandes da Costa Alves "Raquel Cristina dos Santos, Miriam Lucia Palhares Silva e Dener Alexandro Pereira para a reunião ordinária onde foi apresentado a proposta orçametária da FUMCULT para o ano de 2021. A diretora Miriam Palhares, presidente da FUMCULT deu inicio à reunião solicitando ao membro a fazer a leitura da ata da ultima reunião. Após a leitura Dener apresentou a proposta orçamentária para o ano de 2021, que será encaminhado á Secretaria de Planejamento para os devidos fins. Miriam falou a respeito da Ata que foi solicitada à arquidiocese para o BNDES. E após a leitura a proposta orçamentária foi aprovada por unanimidade Nada mais havendo a tratar, fica lavrada à presente ata, que será assinada por todos os presentes, publicada no Diário Oficial do município e será afixada em locais de circulação pública.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO PREV/003/2020

Partes: PREVCON X ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prestação de serviços postais, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/07/2020 e término em 03/07/2021. Valor: R\$ 5.000,00. Data: 03/07/2020

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/199, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Chefe de Departamento de Almoxarifado.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ládia Costa Souza no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado símbolo "E", com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2020.

### JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/200, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Substitui presidente na Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/225, de 9 de julho de 2019, passa a ser presidida pelo membro Graziane Jacinto Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2020.

### JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/201, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 001/2020/CAOP, de 15 de julho de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e Portaria nº 07/SCE/2020, que "Institui o grupo de acompanhamento e avaliação de desempenho operacional das aquisições de bens e serviços realizadas pelo Estado e pelos Municípios para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 e da transparência",

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para acompanhar e prestar contas das aquisições de bens e serviços realizados pelo Município para enfrentamento da pandemia da COVID – 19:

- a) Elenilda Penha Silva Egg;
- b) Paulo Giovanni Giarola;
- c) Micheline Tomáz Gama.
- Art. 2º O Presidente da Comissão será escolhido entre os membros.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE POSSE 82 - LIVRO 025

Às nove horas do dia quinze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Claudiane Gonçalves Soares, brasileira, maior, nomeada pela Portaria nº PMC/197, de 14 de agosto de 2020, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar – símbolo "G", durante o afastamento dos serviços da titular Scheila Graciela Mendes Souza Lobo, que se afastou das atividades conforme inciso III do art. 49 da Lei n.º 3.075, de 26 de abril de 2011, com vencimento mensal estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

Claudiane Gonçalves Soares

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO DE POSSE 83 - LIVRO 025

Às nove horas do dia dezessete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Ládia Costa Souza, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/199, de 17 de agosto de 2020, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado – símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

Ládia Costa Souza

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO(S): 002223/2020

PROCESSO(S): 002223/2020

NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001.346/2020 AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas AUTUADO: Diemerson Evangelista da Silva Gomes

CPF/CI: 155.400.356-31 FINALIDADE:

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimentos do auto via correio com AR. Expediu-se o presente edital em 18/08/2020, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

> Neilor Souza Aarão Secretario Municipal de Meio Ambiente / SEMMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada/ CADASTRO – Posto Comercial Congonhas de Combustíveis Automotivos LTDA – (F-06-01-7) Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação – Congonhas/MG – Processo SEMMA-NIA N°049/2020 – Classe 2.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/091/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação emergencial do Exame Urografia Excretora e Uretrocistografia Miccional para atender paciente do município de Congonhas, Chistofer Emanuel Lobo Moura, Mandado Judicial 5000851-61.2020.8.13.180, conforme termo de referência, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 18 de agosto de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## **ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

# ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

**FUMCULT** 

**PREVCON**